



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 536, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 129.656,00 (cento e vinte nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	10.006,80
2	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	2.000,00
3	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	8.600,00
4	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	109.048,60
TOTAL R\$				129.656,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 - 2279	2.000,00
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	127.656,00
TOTAL R\$				129.656,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 5 de dezembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.